



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Praça Nossa Senhora das Candeias, n.º 106, Centro, Japaratinga - Alagoas - CEP 57.950-000
CNPJ/MF n.º 12.247.946/0001-36

Lei nº 299/01

Dá novo valor ao Subsídios dos Vereadores do Município de Japaratinga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O novo valor dos Subsídios dos Vereadores passa a ser de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária à época de sua vigência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Abril de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 297, de 28 de dezembro de 2000.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 10 de Abril de 2001.

Bartolomeu José Rodrigues
Bartolomeu José Rodrigues

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Abril de 2001.

Augusto L. P. da Costa
Augusto L. P. da Costa
Sec. de Administração